



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.012609/2020-29

INTERESSADO: FALCK - FIRE & SAFETY DO BRASIL S/A, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTOS - INFRAERO AEROPORTOS, FRAPORT BRASIL

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de edição de ato normativo com vistas a estender os prazos concedidos pela ANAC à bombeiros de aeródromos que exercem as funções operacionais de Motoristas/Operadores de CCI (BA-MC) e de Chefes de Equipes de Serviços (BA-CE), de disporem de curso de especialização para o exercício profissional.

1.2. Em 20/03/2020, por meio da [Decisão nº. 53](#) foi deferida a isenção temporária^[1], por 120 dias, para os Motoristas/Operadores de CCI e postergada a disposição transitória^[2], prevista no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 153, para os Chefes de Equipes de Serviços até 29/10/2020. Em 17/07/2020, a [Decisão nº. 127](#) estendeu o prazo da isenção para 20/10/2020.

1.3. Tendo em vista a iminência do vencimento das mencionadas concessões, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA revisitou^[3] os fundamentos das deliberações pretéritas e concluiu que a crise sanitária gerada pela pandemia do COVID 19 continua a prejudicar a capacitação exigida pelos respectivos requisitos técnicos, e, portanto, recomendou nova postergação para até 20/03/2021.

1.4. Em 07/10/2020 os autos foram^[4] encaminhados a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

[1] 153.419(c), RBAC nº 153 – Emd. 05

[2] 153.415(a)(2), RBAC nº 153 – Emd. 05

[3] Nota Técnica 96 (4836966)

[4] Despacho ASTEC (4864348)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 13/10/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4875743** e o código CRC **03D37625**.

